PROJETO DE LEI Nº 13 EM 18 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI da Lei Orgânica do município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução de dotação no valor de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) para reforço da seguinte rubrica:

Ação	05.03.08.242.0023.2.078-Abrigamento do grupo social portador de deficiência		
	3.3.90.39.00.00(1050)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$	18.000,00
Ação	05.03.08.243.0023.2.081-abrigamento do grupo social criança e adolescente		
	3.3.9.0.39.00.00(1052)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$	8.000,00
Ação	08.01.26.782.0010.2.055-conservação vias públicas e malha viária		
	3.3.9.0.39.00.00(797)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$	76.000,00
Ação	08.02.06.751.0007.2.049-manutenção das redes de iluminação pública		
	3.3.9.0.30.00.00(728)-material de consumo	R$	24.000,00
Ação	08.01.15.451.0010.1.007-pavimentação asfáltica e calçamento de ruas e avenidas		
	4.4.9.0.30.00.00(760)-material de consumo	R$	33.000,00
	4.4.9.0.39.00.00(761)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$	8.000,00
Ação	08.01.15.451.0010.1.014-construção de passeios públicos		
	4.4.9.0.30.00.00(765)-material de consumo	R$	6.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.067-programa estratégia de saúde da família-ESF		
	3.1.9.0.11.00.00 (131)-vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$	44.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.148-programa saúde bucal		
	3.1.9.0.11.00.00(1100)-vencimento e vantagens fixas-pessoal civil	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**237.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação	03.01.04.122.0020.1.041-ampliação e reforma do centro administrativo		
	4.4.9.0.30.00.00(42)-material de consumo	R$	1.000,00
	4.4.9.0.39.00.00(43)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$	1.000,00
	4.4.9.0.51.00.00(44)-obras e instalações	R$	1.000,00
Ação	03.01.004.122.0020.2.093-manutenção das ativ gestão da administração e planejamento		
	3.3.9.0.35.00.00(53)-serviços de consultoria	R$	20.000,00
Ação	04.01.04.123.0016.2.130-atividades gestão fazenda e finanças		
	3.3.9.0.35.00.00(96)-serviços de consultoria	R$	3.000,00
Ação	08.01.15.451.0010.1.058-ampliação do parque de máquinas da prefeitura		
	4.4.9.0.51.00.00(787)-obras e instalações	R$	100.000,00
Ação	08.01.15.451.0010.1.007-pavimentação asfáltica e calçamento de ruas e avenidas		
	4.4.9.0.51.00.00(762)-obras e instalações	R$	5.000,0
Ação	08.01.15.451.0010.1.014-construção de passeios públicos		
	4.4.9.0.39.00.00(766)-outros serviços terceiros-pessoa juridica	R$	33.000,00
Ação	08.01.15.451.0010.1.028-construção e abertura de novas ruas		
	4.4.9.0.30.00.00(779)-material de consumo	R$	4.000,00
Ação	08.01.15.451.0010.1.058-ampliação do parque de máquinas da prefeitura		
	4.4.9.0.30.00.00(785)-material de consumo	R$	5.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.1.027-aquisição de equipamento e obras de atenção básica		
	4.4.9.0.30.00.00(250)-material de consumo	R$	2.000,00

	4.4.9.0.52.00.00(112)-equipamento e material permanente	R$	20.000,00
	4.4.9.0.61.00.00(117)-aquisição de imóvel	R$	1.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.067-programa estratégia de saúde da família-ESF		
	3.3.9.0.93.00.00(1002)-indenizações e restituições	R$	15.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.073-atendimento de saúde na atenção básica		
	3.3.9.0.46.00.00(221)-auxilio alimentação	R$	10.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.148-programa saúde bucal		
	3.3.9.0.36.00.00(1010)-outros serviços terceiros-pessoa física	R$	1.000,00
Ação	05.01.10.301.0017.2.142-manutenção e conservação dos prédio do posto de saúde		
	3.3.9.0.30.00.00(816)-material de consumo	R$	4.000,00
Ação	05.02.10.302.0011.2.076-atendimento de saúde p/ assi hospitalar e ambulatorial		
	3.3.9.0.46.00.00(845)-auxilio alimentação	R$	2.000,00
	3.3.9.0.91.00.00(819)sentenças judiciais	R$	4.000,00
	3.3.9.0.92.00.00(269)-despesas de exercícios anteriores	R$	5.000,00
TOTAL		**R$**	**237.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,

Aos 18 dias do mês de abril de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças